



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS PÓS RECURSOS CARGO PSICÓLOGO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022**, em razão de recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva cujas provas objetivas que foram realizadas no dia **10 de abril de 2022** para a função **DE PSICÓLOGO**.

Conforme o item 15 do Edital de Abertura nº 001/2022, se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões), os pontos referentes à (s) mesma (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de recorrido.

ART. 1º - Após análises verificou-se que em relação ao texto apresentado no Presente Processo Seletivo para o Cargo de Psicólogo, que as questões foram extraídas por nível de dificuldade, disciplina aleatoriamente, no entanto podemos evidenciar que o texto que se referiu as questões de 1 (um) a 4 (quatro), e está similar a outros eventos realizados. Para manter a isonomia do referido processo seletivo a organizadora resolve anular as questões de conhecimentos gerais de Português de 1 (um) a 4 (quatro) na qual tem referências sobre o texto.

ART. 2º - Na verificação das demais questões de Português as questões 06 (seis) e a de número 10 (dez) *também* coincide sobre outros eventos realizados. Mantendo o mesmo princípio a organizadora resolve anular as questões de conhecimentos gerais de Português as de números 06 (seis) e 10 (dez).

ART. 3º - Ainda em busca minuciosa das demais alternativas, foi identificado que as questões de números 22 (vinte e dois) e 25 (vinte e cinco), mesmo considerando que a questão se registrou regularmente redigida contendo dentre as opções a alternativa correta de resposta, como a matéria se encontrou similar a outros eventos, a organizadora assim resolve pela anulação das mesmas e deve ser mantida sua anulação a modo de evitar prejuízo aos candidatos que se dá com fundamento na cláusula 9.7 do edital regulador do certame.

ART. 4º - Nas demais questões do referido processo seletivo para o cargo de Psicólogo não foram identificadas situações adversas que possam levar a anulação da questão, sendo as mesmas mantidas, e dando continuidade no rito ora apresentado no cronograma retificado do edital de abertura.

ART. 5º - Os recursos interpostos que não se referiram especificamente aos eventos aprazados, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos, em desacordo com as especificações contidas no Capítulo 15, não serão apreciados.

ART. 6º - Retifica-se o Edital de Divulgação dos Gabaritos Pós Recursos da Prova Objetiva e do Gabarito, publicado em 11 de abril de 2022 exclusivamente para o **CARGO DE PSICÓLOGO**, para tornar as questões apreciadas e anuladas anteriormente, como pontuação válida aos candidatos que efetivamente acertaram as questões, considerando os recursos interpostos e deferidos, atribuindo as questões as alternativas correspondentes nos termos da lei e ao que consta no item 9.7 do edital mantendo-se a pontuação atribuída indistintamente a todos os candidatos.



Prefeitura do Município de Trabiju
ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 7º - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **CAPÍTULO 15 – DOS RECURSOS, DO EDITAL Nº 01/2022**, do Processo Seletivo.

ART. 8º - As decisões dos recursos foram dadas a conhecer, individualmente, aos pedidos deferidos e indeferidos, juntamente com o Resultado das Provas Objetivas no site **ARRIMO CONCURSOS** www.arrimoconcursos.com.br.

ART. 9º - OS GABARITOS DAS DEMAIS FUNÇÕES 001 – MOTORISTA; 002 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM; 004 – FARMACÊUTICO; 005 – ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF); 007 – MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NÃO SOFRERAM ALTERAÇÕES PERMANECENDO CONFORME O PUBLICADO EM 18 DE ABRIL DE 2022.

ART. 10º - O Edital de Resultado Final e a Homologação das Prova Objetiva e de Títulos, será divulgado nos endereços eletrônicos do **ARRIMO CONCURSOS** www.arrimoconcursos.com.br e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU** www.trabiju.sp.gov.br previstos para a **DATA DE 22 DE ABRIL DE 2022**.

ART. 11º - Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente PROCESSO SELETIVO, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no jornal oficial do município e também nos seguintes endereços eletrônicos <http://www.trabiju.sp.gov.br> e www.arrimoconcursos.com.br. As publicações na íntegra serão disponibilizadas além nos endereços eletrônicos acima citados também será afixadas no Quadro de Avisos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRABIJU** localizada Rua José Letizio, 556 – Centro em Trabiju – SP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente divulgação.

TRABIJU/SP, 22 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

GABARITOS PROVAS OBJETIVAS

FUNÇÕES

PSICÓLOGO																								
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
*	*	*	*	A	*	C	A	B	*	B	B	C	D	A	C	C	D	B	A	A	*	C	B	*

*Questão anulada e pontos atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.